

Em cumprimento do disposto no artigo 61.º da Lei de Enquadramento Orçamental (aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação), publicam-se os mapas 1 a 6, modificados em virtude das alterações efetuadas até 31 de Junho respeitantes ao Orçamento do Estado de 2025. Estes elementos de prestação de contas, bem como as correspondentes relações de alterações orçamentais são disponibilizados pela EO no sítio na internet www.eo.gov.pt, em "Execução orçamental - Mapas da lei e Alterações orçamentais".

MAPA 1

Mapa das despesas por missão de base orgânica, desagregadas por programas dos subsectores da Administração Central e da Segurança Social

ANO ECONÓMICO DE 2025

2º Trimestre

PROGRAMA / MINISTÉRIO	TOTAL EM EUROS
P-001-ÓRGÃOS DE SOBERANIA	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	7 763 268 019
P-002-GOVERNAÇÃO	
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	1 233 586 687
COESAO TERRITORIAL	1 345 240 283
P-003-REPRESENTAÇÃO EXTERNA	
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	618 561 406
P-004-FINANÇAS	
FINANÇAS	30 179 288 382
P-005-GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
FINANÇAS	178 766 116 145
P-006-DEFESA	
DEFESA NACIONAL	3 550 476 381
P-007-JUSTIÇA	
JUSTIÇA	2 545 246 065
P-008-SEGURANÇA INTERNA	
ADMINISTRAÇÃO INTERNA	3 446 910 600
P-009-EDUCAÇÃO	
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	8 086 581 271
P-010-CIÊNCIA E INOVAÇÃO	
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	7 486 623 105
P-011-SAÚDE	
SAÚDE	45 320 487 008
P-012-INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	
INFRAESTRUTURAS E HABITACÃO	10 107 474 300
P-013-ECONOMIA	
ECONOMIA	7 298 575 831
P-014-TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	35 102 039 286
P-015-AMBIENTE E ENERGIA	
AMBIENTE E ENERGIA	3 374 070 959
P-016-JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO	
JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO	256 337 324
P-017-AGRICULTURA E PESCAS	
AGRICULTURA E PESCAS	2 582 095 337
P-018-CULTURA	
CULTURA	825 320 850
Total da Administração Central	349 888 299 239
Total da Administração Central consolidado	235 679 167 257
Segurança Social	86 226 013 507
Total da Administração Central e Segurança Social consolidado	226 611 187 567

Fonte: MF/EO

Nota:

Os montantes consolidados excluem:

- na Administração Central: os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central, bem como da aquisição de bens e serviços efetuada no âmbito do Programa Saúde da Administração Central.
- na Administração Central e Segurança Social: excluem ainda os fluxos associados a juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos entre estes setores.